



Autor-PODER EXECUTIVO

D.O. 18.08.1.978

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 4009 DE 18 DE agosto DE 1 978.

Concede à Sra. LUCILA FERREIRA A. FORTES a pensão especial que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assemblêia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - É concedida uma pensão especial, no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), por mês, à Sra. LUCILA FERREIRA A. FORTES, viúva, antiga Diretora e professora da extinta "Escola Americana de Corte e Costura", localizada em Cuiabá.

Artigo 2º - A despesa, com a execução da presente lei, correrá à conta da verba própria constante do Orçamento Estadual, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Entrará esta lei em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de agosto de 1 978, 157º da Independência e 90º da República.

*Registradas em fls. 297, 23 V de lino com petente C. de 02.07.77 Silva*

*[Handwritten signatures and stamps, including names like 'Oliveira', 'Albuquerque', and 'Moyul']*